



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

PARECER

São Paulo, 15 de maio de 2019.

Sr. Coordenador de Gestão Administrativa,

1. Trata-se de expediente encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII, da Resolução nº 12/2012 – GabPres, para fins de revisão de procedimento relativo à contratação da assinatura do Boletim Referencial de Custos da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.

2. A Coordenadoria de Gestão Administrativa apresentou duas possibilidades para contratação direta. A primeira seria por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c.c. o art. 13, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando o acesso ao conteúdo do boletim de preços de obras e serviços de engenharia, elaborado e divulgado pela CPOS, como um serviço técnico de natureza singular. Já a segunda seria por dispensa de licitação, haja vista o valor da contratação estar abaixo do limite previsto no art. 24, inciso II, da referida Lei, restando justificada a ausência da pesquisa de preços em razão de não existirem no mercado outras opções para o serviço em questão (ID 0229034).

3. Na sequência, com fundamento no art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, foram os autos submetidos à apreciação da Coordenadoria Jurídica, que emitiu parecer técnico no sentido da viabilidade da contratação direta, sob o regime de inexigibilidade de licitação, fazendo menção à Lei Estadual nº 7.394/91 e ao Decreto nº 53.652/08, que dispõem sobre as competências e as atribuições da CPOS (ID 0229715).

4. Dessa forma, estando devidamente instruído, **certifico a regularidade do procedimento em exame, opinando pela sua ratificação, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.**

5. Nesses termos, efetuados os devidos registros de acompanhamento e avaliação por parte da Coordenadoria de Controle Interno, restituo a Vossa Senhoria o presente processo, para as providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **William Chang Won Kim**, Coordenador de Gabinete, em 15/05/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0231340** e o código CRC **B570BCD2**.